

**PORTARIA N° 069 - 2005**

***Dispõe sobre a utilização de certificação digital para validação de documentos licenciatórios no âmbito da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM***

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler - FEPAM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 14, Inciso XV, do Decreto 33765, de 28.12.90 e

Considerando:

- > O disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
- > O risco de falsificação dos documentos licenciatórios emitidos pela FEPAM;
- > Os custos financeiros e ambientais da emissão de documentos licenciatórios em papel, resolve:

**Art. 1º** - Os documentos licenciatórios de responsabilidade legal da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, serão emitidos adotando-se certificados digitais para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em seu formato eletrônico.

§ 1º - São considerados documentos licenciatórios: licenças (prévia, de instalação, de operação), declarações, autorizações e certificados, bem como seus respectivos indeferimentos.

§ 2º - A FEPAM não emitirá mais documentos licenciatórios em papel;

§ 3º - Os documentos licenciatórios certificados por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico assinado eletronicamente por chave privada, garantida a integridade de seu conteúdo, estarão à disposição dos requerentes, bem como da sociedade em geral, no site: **www.fepam.rs.gov.br**.

**Art. 2º** - O titular do certificado eletrônico junto a FEPAM é responsável por todos os atos praticados utilizando o referido certificado e sua correspondente chave privada, devendo adotar as medidas necessárias para garantir a confidencialidade dessa chave, e requerer imediatamente à Autoridade Certificadora a revogação de seu certificado, em caso de comprometimento de sua segurança.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

**Claudio Dilda**  
**Diretor Presidente**